

PORTARIA Nº 032/2022 de 24 de Outubro de 2.022.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a *Amanda Kelly de Oliveira*, convivente e sua filha menor *Lays Helena de Oliveira Bento*, por esta representada).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte devido ao falecimento do ex-servidor ativo **Geraldo Henrique Bento**, a **Amanda Kelly de Oliveira**, RG(SSP/SP) 40.808.531-9, CPF(MF) 334.320.618-03 a sua filha menor, por esta representada, **Lays Helena de Oliveira Bento**, RG(SSP/SP) 63.197.169-5 CPF(MF) 497.915.558-85, nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014 e Emenda Constitucional 103/2019 - Art. 24.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Geraldo Henrique Bento - Pasep nº 10610332772, matrícula 1507, ex servidor ativo da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitida em 29/01/1996, cargo efetivo de motorista, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Dependente	Parcela	Natureza	Valor
Amanda Kelly de Oliveira	50%	Temporária	R\$1.637,32
Lays Helena de Oliveira Bento	50%	Temporária	R\$1.637,31

Parcela da pensão vigente a partir de “28/09/2022”.

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912/14.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 24 de Outubro 2.022.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR